DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Outros Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2.024
PROCESSO Nº. 85/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do *caput* do artigo 75, inciso I, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação n°. 23/2.024, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de levantamento topográficos planialtimétrico georreferenciado e cadastral de uma área pública, localizada na Rua Guilherme Silva, na quadra completada pelas Ruas 1° maio, Elpidio Vicente e Ananias da Costa Freitas, à empresa **IDLGEO AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA** no valor total de **R$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)** sendo o conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 29 de julho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 13/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENOMINADA "SÃO PEDRO" LOCALIZADA NO DISTRITO DE CÂNDIA, NESTE MUNICIPIO DE PONTAL** nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 29 de julho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 238

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Concluir em julho de 2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto executivo das instalações elétricas e iluminação, visando a execução de obras de reforma e revitalização da praça denominada "São Pedro", localizada no distrito de Cândia, neste Município de Pontal-SP.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A praça denominada "São Pedro", localizada no quadrilátero formado pela rua José Augusto, Av. Castro Alves, Av. Dr. Antônio A. Nogueira e rua Caramuru, no distrito de Cândia, neste Município de Pontal-SP, por se tratar de uma praça pública com décadas de uso, encontra-se em estado precário de conservação, com suas instalações e dependências degradadas em função do tempo de existência e uso. O sistema de iluminação atual é ineficiente e de tecnologia ultrapassada, de baixa eficiência luminosa e alto consumo de energia.

A atual Administração Municipal, pensando no bem-estar da população e com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do distrito, definiu como

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 238

uma de suas prioridades a execução das obras de reforma e revitalização da referida praça pública, com o implemento de novos mobiliários urbanos, transformando-a em um espaço de lazer, assim como um espaço propício para a prática de atividades de cunho social. Para tal, conseguiu junto ao Governo do

Estado de São Paulo, através do processo de nº 100727/2024, recursos financeiros para custear parte deste investimento necessário ao cumprimento desta meta.

Para a complementação dos projetos executivos necessários para elaboração de um processo licitatório, premissa inicial indispensável visando a contratação de empresa apta para a execução das referidas obras de reforma e revitalização da praça, necessita-se contratar empresa de engenharia para a execução de projeto executivo de instalações elétricas e iluminação da referida praça.

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Execução de estudos luminotécnicos e elaboração de projeto executivo do sistema de iluminação da praça;

Execução de projeto executivo completo de instalações elétricas para a referida praça e seus equipamentos urbanos, incluso entrada de energia, em conformidade com as legislações vigentes e as normas da concessionária de abastecimento de energia elétrica;

Elaboração de planilhas quantitativas e orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico e financeiro;

Fornecimento de ART em nome do responsável técnico pela elaboração dos projetos, devidamente recolhida junto ao CREA-SP. Conforme orçamentos coletados, o menor valor foi de R$ 4,650,00 que será a referência para a contratação.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Obras	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Alberto Dominguez Cánovaz	
CPF	**Cargo/Função**
048.926.708-47	**Diretor Departamento de Obras**

2

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO BÁSICO

1 – Objeto:

Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto executivo das instalações elétricas e iluminação, visando a execução de obras de reforma e revitalização da praça denominada "São Pedro", localizada no distrito de Cândia, neste Município de Pontal-SP.

2 – Introdução:

A praça denominada "São Pedro", localizada no quadrilátero formado pela rua José Augusto, Av. Castro Alves, Av. Dr. Antônio A. Nogueira e rua Caramuru, no distrito de Cândia, neste Município de Pontal-SP, por se tratar de uma praça pública com décadas de uso, encontra-se em estado precário de conservação, com suas instalações e dependências degradadas em função do tempo de existência e uso. O sistema de iluminação atual é ineficiente e de tecnologia ultrapassada, de baixa eficiência luminosa e alto consumo de energia.

A atual Administração Municipal, pensando no bem-estar da população e com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do distrito, definiu como uma de suas prioridades a execução das obras de reforma e revitalização da referida praça pública, com o implemento de novos mobiliários urbanos, transformando-a em um espaço de lazer, assim como um espaço propício para a prática de atividades de cunho social. Para tal, conseguiu junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do processo de nº 100727/2024, recursos financeiros para custear parte deste investimento necessário ao cumprimento desta meta.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Para a complementação dos projetos executivos necessários para elaboração de um processo licitatório, premissa inicial indispensável visando a contratação de empresa apta para a execução das referidas obras de reforma e revitalização da praça, necessita-se contratar empresa de engenharia para a execução de projeto executivo de instalações elétricas e iluminação da referida praça.

3 – Objetivos e metas:

Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas e iluminação visando a execução de obras de reforma e revitalização da praça denominada "São Pedro", localizada no distrito de Cândia, neste Município de Pontal-SP.

4 – Descrição dos Serviços Necessários:

Os serviços necessários para se atingir os objetivos da Prefeitura Municipal de Pontal-SP, são apresentados a seguir:

- Execução de estudos luminotécnicos e elaboração de projeto executivo do sistema de iluminação da praça;
- Execução de projeto executivo completo de instalações elétricas para a referida praça e seus equipamentos urbanos, incluso entrada de energia, em conformidade com as legislações vigentes e as normas da concessionária de abastecimento de energia elétrica;
- Elaboração de planilhas quantitativas e orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico e financeiro;
- Fornecimento de ART em nome do responsável técnico pela elaboração dos projetos, devidamente recolhida junto ao CREA-SP.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO

– **Plantas e Desenhos:** Autocad 2014 (versão mínima), arquivo extensão DWG para os elementos gráficos, além de uma versão unificada no formato PDF (Acrobat Reader), e arquivo para impressão PLT. Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais (e-mail). As cópias deverão ser efetuadas em papel sulfite com gramatura mínima de 90 g/m2, formato A1.

Pontal, 13 de junho de 2024.

Engº Alberto Dominguez Cánovas
Diretor do Depto de Obras

Rua Guilherme Silva Nº. 337 – Centro – Fone (16) 3953-9999 – 16 3953-1250 CEP 14.180-000 – Pontal/SP –
CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 14/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ADEQUAÇÃO DE VIATURA TIPO PICKUP DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.** nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 29 de julho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **05/2024**
- Órgão demandante: **Guarda Civil Municipal de Pontal**
- Responsável pelas informações do ETP: **Mateus Bueno Santos**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compra de equipamento, por **dispensa de licitação**, de adequação à viatura, tipo Pickup da Guarda Civil Municipal, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento.

A empresa além de fornecer os equipamentos, deverá prover a instalação dos mesmos, no veículo modelo L200, placa **ECS3I97**.

A instalação ocorrerá seguindo os padrões necessários, preservando a integridade total do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fornecimento de capota em fibra de vidro, adequada ao modelo de carro L200, dotado de compartimento para transporte de detidos e compartimento para acomodação de equipamentos da guarnição, tais como escudo, enxadas, capas, varas entre outras e mudança do layout da viatura, com o envelopamento total do veículo, no novo padrão da corporação.

A contratação de empresa para o presente fornecimento decorre da máxima necessidade das viaturas pertencentes a frota da Guarda Civil Municipal, deste município. O veículo em questão é o modelo L200, que foi doado ao município, através da Secretaria Estadual da Agricultura, denominado Patrulha Rural.

O veículo não possui um equipamento de suma importância que é o compartimento de detidos. Caso a guarnição depare com uma ocorrência onde o detido precisa ser levado a uma delegacia, ou até mesmo á um hospital, não poderá fazê-lo, pois a viatura em questão, não possui local apropriado para isso. Conduzir o detido dentro da viatura, junto à equipe, poderia trazer riscos aos Guardas Municipais. Portanto, se observa que tal equipamento é de fundamental importância para a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes com eficiência e profissionalismo.

O veículo encontra-se com o grafismo fornecido pela Secretária da Agricultura, nas cores verde e branco. A identidade visual da viatura, para o novo padrão é de suma importância, sem falar da sensação do munícipe da presença mais constante da viatura.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação integra o Orçamento Geral do Município, consignada

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

junto à pasta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, de modo que foi efetivamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente (Lei Municipal n. 3.426, de 19 de dezembro de 2.023), funcional 06.181.0006.0028.0000.

5. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

a. Do prazo de entrega:

O prazo de entrega deve ser no máximo 30 dias, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade da equipe de instalação.

b. Garantia das peças:

Os equipamentos devem ter garantia de 12 meses, contra defeito de fabricação, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.

Da garantia

a. Quanto aos prazos de garantia a Contratada/fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa anexo no processo.

b. Durante o período de garantia, quaisquer peças ou componentes que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

c. Da natureza continuada ou não dos serviços: Trata-se do fornecimento de equipamento específico, sendo assim, não possuem natureza continuada.

d. **Outros requisitos atinentes ao objeto da compra**: Deve ser equipamento novos de primeira qualidade.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo L200 placa ECS3I97	UN	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

Para o fornecimento dos equipamentos, foi executado pesquisa de mercado, através de orçamentos, onde a empresa SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., apresentou orçamento mais vantajoso à administração, no valor unitário de R$ 28.400,00., conforme demonstrado na tabela a seguir.

Considerando que o valor do objeto apresenta a ordem de R$ 28.400,00, a contratação em mira será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Conforme disposto no Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21 foram atualizados, sendo considerado no caso em tela o valor R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), reforçando o entendimento da contratação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas que comercializa esses equipamentos, devidamente comprovadas com pesquisa junto aos respectivos CNAE´s.

8. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação dos equipamentos para transporte de detidos em 01 viatura da Guarda Civil Municipal de Pontal e retirada do grafismo atual, seguido do envelopamento total, se baseiam tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

Demonstrando ser a solução mais viável encontrada pela municipalidade, devido à necessidade desses veículos terem prioridade no trânsito, gozando de livre circulação, estacionamento, fiscalização e parada.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de capota em fibra de vidro, adequada ao modelo de carro L200, dotado de compartimento para transporte de detidos e compartimento para acomodação de equipamentos da guarnição, tais como escudo, enxadas, capas, varas entre outras e mudança do layout da viatura, com o envelopamento total do veículo, no novo padrão da corporação.	UN	1

Acautelamento para detidos – Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de aço carbono traseiro (cela), dotado de: Ventilação artificial propiciada por dois ventiladores/exaustores no teto e entradas laterais de ar através da divisória; Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

mínimo 1,2 mm de espessura; estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente à água e impactos.

Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira.

Capota em fibra dotada de três portas sendo duas portas uma em cada lateral com abertura "asa gaivota" e uma porta traseira abertura padrão, pintada na cor padrão informado pela Guarda Civil Municipal de Pontal.

Retirada do grafismo atual da viatura doada pela Secretaria de Agricultura e aplicação de envelopamento total, na cor azul noturno, padrão da Guarda Civil Municipal de Pontal.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores para contratação, foram executados com base em pesquisa de mercado, junto à empresa dos segmento a fim de realizar o levantamento o valor mais viável ao erário publico, sendo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT
SW2 Comercio e Serviços LTDA.	1	R$ 28.400,00
Refam Serviços Especiais LTDA.	1	R$ 30.475,00
Zayon Technology LTDA.	1	R$ 32.500,00

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

11. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de apenas 01 equipamento.

12. O PRODUTO SE CLASSIFICA COMO BEM DE CONSUMO COMUM?

Sim, o produto se classifica como bem de consumo comum.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS À SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Inexistem em andamento contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

16. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Inexistem em andamento contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

a) Agilidade na condução dos detidos;
b) Segurança para os GCM´s;
c) Segurança para o(s) detido(s);
d) Melhor acomodação dos equipamentos da equipe, aumentando a vida útil dos mesmos.
e) Ostensividade e identidade visual constante.

19. FOI ENCONTRADA SOLUÇÃO VIÁVEL?

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Pontal, 20 de Junho de 2024

Mateus Bueno Santos – Leiturista
Matricula 38920-1

Adolfo Oliveira – Comandante da GCM

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000 Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

TERMO DE REFERENCIA PARA ADAPTAÇÃO DA VTR011 PLACA ECS3I97

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	Acautelamento para detidos – Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de aço carbono traseiro (cela), dotado de: Ventilação artificial propiciada por dois ventiladores/exaustores no teto e entradas laterais de ar através da divisória; Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente à água e impactos. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira. Capota em fibra dotada de três portas sendo duas portas uma em cada lateral com abertura "asa gaivota" e uma porta traseira abertura padrão, pintada na cor padrão informado pela Guarda Civil Municipal de Pontal. Retirada do grafismo atual da viatura doada pela Secretaria de Agricultura e aplicação de envelopamento total, na cor azul noturno, padrão da Guarda Civil Municipal de Pontal.	**01**

a. Do prazo de entrega:

O prazo de entrega deve ser no máximo 30 dias, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade da equipe de instalação.

b. Garantia das peças:

Os equipamentos devem ter garantia de 12 meses, contra defeito de fabricação, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.

Adolfo de Oliveira
Comandante da GCM

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 003/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público n.º 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – CEP. 14180-000 – Pontal SP, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Insc.	Nome	Cargo	Cls.GERAL	ClsPNE
30609410	RAFAEL PIRES MARANGONI	Procurador	00004	00000

Pontal SP, 29/07/2024.

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente, ou superior, de acordo com a exigência do cargo;
- Conta salário – Banco Santander.

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015434
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PONTAL
CNPJ Ente Recebedor:	45.352.267/0001-86
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 310.598,64
Masked Input	310 598.64

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Adriana Cardoso Pereira Silva
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(16) 99226-7394
E-mail	cultura@pontal.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Na audiência pública sobre a PNAB realizada em 28 de maio de 2024, discutiu-se a distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc II no município de Pontal. Tiveram presentes na reunião entorno de 28 participantes, bem como a Secretária de Cultura e Secretário de Governo do município.
Os valores destinados foram:

Valor total: R$ 310.598,64
Assessoria: R$ 15.529,00
Fomento cultural: R$ 236.068,71
Manutenção: R$ 59.000,00

Os recursos inicialmente previstos para obras e reformas foram redirecionados para fomento cultural após debates e votações entre os participantes. A importância da assessoria foi destacada. A secretária de Cultura e Turismo, Adriana Cardoso Pereira Silva, liderou a sessão e esclareceu dúvidas sobre a lei e sua implementação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAwODQ4 - LINK DO ANUNCIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de seleção de projetos culturais	236.068,71	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	62	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital de chamamento público para manutenção de espaços e organizações culturais	59.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	2	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada em assessoria para implementação da PNAB	15.529,93	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Estará previsto na ação de “Fomento Cultural” a reserva de aproximadamente 20% (R$ R$ 47.213,74) para projetos cujas atividades culturais serão executadas em regiões urbanas periféricas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais no município, em conformidade com o inciso II do art. 7 da LEI no 14.399/2022. Os projetos serão selecionados por chamamento público em edital de seleção de projetos artístico-culturais, que elencará critérios de seleção para garantir a conformidade com a lei acima mencionada, a serem publicados no município de Pontal.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas incluem diversas iniciativas para promover a inclusão e a igualdade. Entre elas, destacam-se:

1. Políticas de Cotas: Estabelecidas em edital conforme o art. 6 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 10, de 28 de dezembro de 2023, estas políticas reservam vagas específicas: 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; 5% das vagas para pessoas com deficiência.
2. Bonificações e Critérios Diferenciados: Serão aplicadas bonificações ou critérios diferenciados de pontuação nos editais, incluindo critérios de desempate, buscando beneficiar projetos que garantem a democratização de acesso e inclusão.
3. Ações Formativas: Serão realizadas ações formativas e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais do município, bem como prestar assistência durante as inscrições.
4. Editais Específicos: Serão criadas categorias específicas dentro dos editais para garantir a participação de grupos minoritários.
5. Políticas de Acessibilidade: Serão previstas medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, bem como critérios de avaliação para projetos que estabeleçam políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras, para assegurar que todas as pessoas possam participar das atividades culturais.
6. Procedimentos Simplificados de Inscrição: Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição para facilitar a participação de todos os interessados.
7. Outras Modalidades de Ação Afirmativa: Qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos será considerada, observando: As legislações federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes; As realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; As propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais.

Dessa forma, prevê-se a inclusão dessas ações afirmativas no edital de chamamento público na ação de “Fomento Cultural”. Essas ações têm como objetivo garantir a inclusão e a representação equitativa de diversos grupos sociais, promovendo a diversidade e a justiça social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OX1A22Y0